



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás  
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi  
publicado no placard da Prefeitura  
Municipal na presente data Mimoso  
de Goiás 22 / 03 / 2021.

Secretaria de Administração

Lei nº 428/2021

de

22 de março de 2021.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL PARA O FUNDEB NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2021 e DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2021 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 2º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo 1 desta Lei.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível nas contas bancárias do FUNDEB, com valor de R\$ 17.197,26 (dezessete mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), saldo este em 31/12/2020.

**Art. 3º** – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:  
I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2021.

**Art. 4º** – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE  
GOIÁS, Estado de Goiás, em 22 de março de 2021.

ROSÂNGELA ALVES DOS REIS

Prefeita Municipal